



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº 045/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas no município de São Gabriel,
dia 28 de outubro de 2019, (Segunda Feira) em virtude do dia do Servidor Público, exceto os
serviços essenciais, como: Hospital e Limpeza Pública,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em
contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

